



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL Mário César Filho

Altera a Lei nº 4.702, de 29 de setembro de 2018, na forma que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 4.702, de 29 de setembro de 2018, passa a vigorar acrescida do Art. 3º-A, com a seguinte redação:

.....

Art. 3º-A Fica assegurada a disponibilização de acompanhamento psicológico ou psiquiátrico especializado às pessoas que perderam a visão em decorrência de catarata e/ou glaucoma, com o objetivo de oferecer suporte emocional e garantir uma inclusão plena, digna e respeitosa na sociedade.

§ 1º O acompanhamento deverá ser realizado por profissionais habilitados e disponibilizado gratuitamente à população, em unidades de saúde ou por meio de programas ou parcerias com Instituições Privadas.

§ 2º O acesso a apoio psicológico ou psiquiátrico deve ser incorporado à Semana mencionada no *caput* do Art. 1º, garantindo ampla divulgação.

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 25 de março de 2025.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares

O presente Projeto de Lei tem como objetivo realizar alteração na Lei 4.702 de 29 de novembro de 2018, com o objetivo dar suporte às pessoas que tenham perdido a visão em decorrência de catarata e/ou glaucoma.

A perda da visão é uma condição que pode acarretar impactos profundos na saúde mental dos indivíduos, como sentimentos de isolamento, ansiedade, depressão e dificuldades na adaptação a uma nova realidade de vida.

O acompanhamento psicológico ou psiquiátrico é essencial para promover o bem-estar emocional e a inclusão social dessas pessoas, contribuindo para que elas desenvolvam mecanismos de enfrentamento e resiliência. Essa medida também fortalece as políticas públicas de saúde do Estado do Amazonas, ao oferecer um cuidado mais abrangente e integral à população afetada por essas condições.

Além disso, a inclusão desse apoio psicológico e psiquiátrico nas atividades da Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma assegura que a população tenha ciência da existência desse serviço, incentivando o uso adequado e oportuno do suporte oferecido. Trata-se de uma iniciativa que busca garantir qualidade de vida às pessoas que já foram impactadas por essas condições, promovendo um atendimento humano e digno.

Diante do exposto, considerando a relevância social e pública da matéria, solicito o apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos interesses da coletividade.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 25 de abril de 2025.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL

Documento 2025.10000.00000.9.023244
Data 02/06/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.023244

Origem

Unidade: DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO
Enviado por: MAYLLA BARROSO DA COSTA
Data: 02/06/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: DISTRIBUIÇÃO
Despacho: SEGUE PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.